

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA BANHEIROS ALOJAMENTO CORPO DE BOMBEIROS

SUMÁRIO

A – GENERALIDADES	1
A.1 – Objetivos.....	1
A.2 – Modificações no Projeto.....	2
A.3 – Análise do Projeto e Responsabilidades.....	2
A.4 – Casos Omissos	2
A.5 – Prevenção de Acidentes, Incêndios e Manutenção Preditiva.....	3
A.6 – Critério de Similaridade.....	3
A.7 - Fiscalização	4
B – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA	5
B.1 – Despesas Gerais e de Administração Local da Obra	5
B.2 – Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).....	6
B.3 – Segurança da Obra	6
B.4 – Limpeza da Obra.....	6
B.5 – Alojamento Provisório e Depósito de Materiais e Ferramentas	7
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	8
2. ADEQUAÇÕES BANHEIRO SUÍTE.....	8
3. ADEQUAÇÕES BANHEIRO E VESTIÁRIO.....	9
4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11

A – GENERALIDADES

A obra em questão trata-se da reforma dos banheiros do alojamento do Corpo de Bombeiros, situado na Rua Amazonas, 2877, Bairro São Cristóvão, Medianeira, Paraná. A execução deverá obedecer no mínimo as condições e prazos do cronograma físico-financeiro, não seguindo necessariamente a sequência da planilha orçamentária.

As composições com base SINAPI podem ser consultadas no site www.caixa.gov.br, nas quais constam em detalhes todos os itens, materiais e o nível de qualidade de cada componente. O nível de aceitação dos materiais aplicados, técnicas construtivas, consumos, entre outras especificidades ficam atrelados diretamente ao conteúdo das composições de custo e a boa prática de obra.

A.1 – Objetivos

Este documento tem por objetivo estabelecer normas e fornecer as instruções, informações e especificações técnicas necessárias à contratação de empresa especializada.

A obra deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste memorial, nos projetos e nas quantidades especificadas em planilha orçamentária, salvo alterações estritamente necessárias à adequação e ao bom funcionamento da edificação, devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações prescritas pelo presente memorial. Os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boas práticas, devendo atender rigorosamente às Normas Brasileiras, as posturas federais, estaduais e municipais e as condições locais. Por se tratar de uma área que tem um perfil irregular, reitero a atenção as questões de acessibilidade no que for possível.

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção, Orçamento de Custos e Cronograma Físico Financeiro, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

A.2 – Modificações no Projeto

Quaisquer modificações nos projetos, nas técnicas descritas neste memorial e nas especificações dos materiais deverão ser previamente comunicadas a FISCALIZAÇÃO a fim de serem analisadas e por fim liberadas para execução.

A.3 – Análise do Projeto e Responsabilidades

Serão fornecidos os projetos completos à Construtora, a quem caberá a total responsabilidade pela execução e aplicação das técnicas adequadas de construção. À construtora caberá também a obrigatoriedade de examinar, profunda e cuidadosamente, todas as peças gráficas e escritas, apontando, por escrito e com a devida antecedência, antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início dos trabalhos, as partes não suficientemente claras, divergentes ou imprecisas.

Divergências entre projetos, entre obra e desenhos, entre especificações, memoriais e detalhes deverão ser comunicadas aos autores dos respectivos projetos, por escrito e com a necessária antecedência, para efeito de interpretação ou compatibilização.

É de responsabilidade e obrigação do empreiteiro e do responsável técnico manter atualizados no canteiro de obras todos os documentos relativos ao empreendimento, como alvarás, certidões, ARTs, projetos e licenças, a fim de se evitar interrupções por embargos.

Ainda, providenciar a correção, às suas expensas, de quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

A.4 – Casos Omissos

Os casos omissos, dúbios ou carentes de complementação deverão ser comunicados à Fiscalização e solucionados, em comum acordo, com o autor do

projeto arquitetônico e com os profissionais responsáveis pela elaboração dos demais projetos de engenharia.

Para discussão e tomada de decisão, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

A.5 – Prevenção de Acidentes, Incêndios e Manutenção Preditiva

Serão observados todos os requisitos, exigências e recomendações para a prevenção de acidentes, incêndios e contaminação, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Ministério do Trabalho, do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), do Instituto Brasileiro de Segurança, da Portaria 1884/GM do Ministério da Saúde, do Corpo de Bombeiros, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, entre outros, tanto em relação à fase de construção, como na futura utilização dos ambientes, visto que a inobservância de tais preceitos dá origem a fontes permanentes de acidentes, desperdícios, ineficiência e mau desempenho.

É de responsabilidade e obrigação do empreiteiro e do responsável técnico empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

A.6 – Critério de Similaridade

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização. O Construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou ensaios experimentais, que atestem as mesmas características e especificações.



A.7 - Fiscalização

A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Deverá ser mantido no escritório da obra, um livro Diário de Obras, com páginas numeradas e rubricadas, desde o início até o final da obra, onde serão feitas, em duas vias, as comunicações à empreiteira efetuadas pela Fiscalização. Da mesma forma, poderá a empreiteira utilizar-se desse livro para registrar as comunicações efetuadas à Fiscalização ou a Prefeitura Municipal.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

Para a contagem dos dias de impedimento na execução dos serviços, serão levados em conta àqueles que constarem no Diário de Obras, aprovados pela fiscalização, homologados pelo Departamento de Engenharia e Projetos da Prefeitura Municipal.

A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente. Deverá ser mantido no escritório da obra



um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

B – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA

Correrão por conta exclusiva da Construtora todas as despesas relacionadas a mobilização e desmobilização da obra, bem como à guarda em local seguro dos materiais e equipamentos inerentes aos serviços a serem executados, tais como: andaimes, equipamentos e ferramentas. Caberá também à Construtora, total responsabilidade sobre seu pessoal, a quem deverá ser disponibilizado alojamento, eventuais cantinas, uniformes, equipamentos de proteção individual em bom estado, entre outros encargos.

B.1 – Despesas Gerais e de Administração Local da Obra

Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

Correrão igualmente por conta da Construtora outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, tais como:

B.1.1 – Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestre de obras e encarregados, apontadores e almoxarifes).

B.1.2 – Vigias, guincheiros e serventes para arrumação e limpeza corrente da obra.

B.1.3 – Transportes internos e externos.

B.1.4 – Seguro contra incêndio e seguro de responsabilidade civil, extintores provisórios e equipamentos de proteção individual e coletiva.

B.1.5 – Medicamentos de urgência, materiais de consumo e ensaios diversos.

B.1.6 – Qualquer despesa indireta e de responsabilidade da Construtora não contemplada ou relacionada nos itens anteriores.

B.2 – Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Todas as despesas mencionadas no item B.1, bem como outras que, a critério da Construtora, possam incidir indiretamente no custo da obra, deverão estar incluídas na taxa percentual do BDI, que será acrescida aos preços unitários de cada serviço.

B.3 – Segurança da Obra

Caberá a Construtora a responsabilidade por quaisquer furtos, desvios ou danos, decorrentes de negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva (Termo de Recebimento Definitivo).

B.4 – Limpeza da Obra

A Construtora procederá periodicamente à limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto no interior dela, como na área externa, inclusive capina. Em hipótese alguma os materiais e equipamentos poderão ser instalados, utilizados ou depositados em local fora do ambiente da obra, ou seja, do lado de fora do terreno.

B.5 – Alojamento Provisório e Depósito de Materiais e Ferramentas

A execução e disposição do abrigo provisório deverão atender o contido na NR 18 – Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção, norma regulamentadora que estabelece diretrizes para implementação de medidas administrativas, de planejamento e de organização de canteiros de obras, em particular no que se refere às áreas de vivência.

As dependências internas da obra poderão ser utilizadas para depósito de materiais, desde que não causem danos aos pisos e acabamentos existentes. No entanto, a segurança dos materiais, equipamentos e das instalações da edificação ficará sob responsabilidade da Construtora até a entrega definitiva da obra, conforme mencionado no item B.3.



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. A placa de obra deverá ser confeccionada conforme material e dimensão especificada na planilha orçamentária (1,20m x 2,40m), seguindo o padrão exigido pelo Município de Medianeira, devendo o modelo ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO anteriormente à sua instalação. A placa deve ser adequadamente fixada no solo com uso de estrutura de madeira.

2. ADEQUAÇÕES BANHEIRO SUÍTE

2.1. No banheiro da suíte do alojamento deverá ser removido o lavatório em coluna existente e instalada uma bancada em granito, medindo 1,20 m de comprimento por 0,50 m de largura. A bancada deverá receber cuba de embutir oval em louça branca, dimensões 35 x 50 cm, dotada de válvula metálica cromada, sifão flexível em PVC, engate flexível em plástico e torneira de mesa cromada. Toda instalação hidráulica deverá garantir o perfeito funcionamento.

2.2. Acima da bancada, o espelho existente deverá ser removido e substituído por novo espelho com dimensões de 1,20m x 1,20m, espessura de 4 mm, fixado por meio de sistema de colagem adequado para áreas molhadas.

2.3. Os revestimentos atuais de piso e parede deverão ser removidos manualmente. Em seguida, deverá ser aplicado revestimento cerâmico tipo porcelanato, dimensões 80 x 80 cm ou superior, com cor e modelo previamente aprovados pela fiscalização. O assentamento deverá ser realizado com argamassa colante tipo ACIII, garantindo nivelamento apropriado e acabamento uniforme.

2.4. O teto do banheiro deverá ser lixado integralmente para preparação da base, seguido de aplicação de pintura látex acrílico premium, em duas demãos, garantindo cobertura homogênea e acabamento adequado ao ambiente.

2.5. As esquadrias indicadas em projeto deverão ser removidas manualmente, sem reaproveitamento. Deverá ser instalada nova janela em alumínio, modelo máximo-ar com vidro incolor.

2.6. A porta entre o banheiro e o quarto deverá ser substituída por porta de alumínio, modelo de correr, com trilho superior e vedação em lambri, nas dimensões de 80 cm x 210cm.

3. ADEQUAÇÕES BANHEIRO E VESTIÁRIO

3.1. A alvenaria frontal do box dos chuveiros deverá ser integralmente demolida, mediante processo manual, sem utilização de equipamentos de impacto pesado, a fim de evitar danos às instalações existentes. O material resultante não será reaproveitado e deverá ser destinado a local devidamente licenciado.

3.2. As divisórias dos chuveiros e sanitários deverão ser executadas em granilite, com espessura mínima de 3cm, assentadas sobre o piso com argamassa colante tipo ACIII-E, resistente à umidade. As peças deverão ser devidamente prumadas, niveladas e fixadas com chumbadores ou dispositivos metálicos adequados.

3.3. Para acesso ao box de chuveiros, deverá ser instalada porta de abrir em vidro acidato 8mm, medindo 70 x 210 cm. O conjunto deverá incluir dobradiças inoxidáveis, puxador tubular e borrachas de vedação para evitar respingos para a área externa.

3.4. Os vasos sanitários existentes, com caixa alta, deverão ser removidos e substituídos por modelos com caixa acoplada, em louça branca, incluindo engate flexível metálico cromado.

3.5. Para viabilizar a instalação, será executado rasgo na alvenaria com prolongamento da tubulação de PVC até a altura de 30 cm do piso. Após a instalação, o rasgo deverá ser recomposto com emboço no traço 1:2:8, devidamente desempenado e preparado para receber o novo revestimento cerâmico.

3.6. Com a divisão do box em dois chuveiros, será instalada nova caixa sifonada em PVC, com ligação ao ramal existente por meio de tubo de PVC 50 mm e junção simples. Será necessário realizar corte no piso e na laje para a passagem da tubulação e fixação da caixa. O contrapiso deverá ser recomposto com argamassa adequada, garantindo o caimento mínimo de 1% em direção aos ralos.

3.7. Os mictórios existentes deverão ser removidos e substituídos por novos modelos em louça branca, no padrão médio, com acionamento adequado.

3.8. Deverão ser removidos os lavatórios em coluna existente e instalada uma bancada em granito, medindo 1,75 m de comprimento por 0,50 m de largura. A bancada deverá receber duas cubas de embutir oval em louça branca, dimensões 35 x 50 cm, dotadas de válvula metálica cromada, sifão flexível em PVC, engate flexível em plástico e torneiras de mesa cromada. Toda instalação hidráulica deverá garantir o perfeito funcionamento.

3.9. Acima da bancada, o espelho existente deverá ser removido e substituído por novo espelho com dimensões de 1,75m x 1,20m, espessura de 4 mm, fixado por meio de sistema de colagem adequado para áreas molhadas.

3.10. Os revestimentos atuais de piso e parede deverão ser removidos manualmente. Em seguida, deverá ser aplicado revestimento cerâmico tipo porcelanato, dimensões 80 x 80 cm ou superior, com cor e modelo previamente aprovados pela fiscalização. O assentamento deverá ser realizado com argamassa colante tipo ACIII, garantindo nivelamento apropriado e acabamento uniforme.

3.11. O teto do banheiro deverá ser lixado integralmente para preparação da base, seguido de aplicação de pintura látex acrílico premium, em duas demãos, garantindo cobertura homogênea e acabamento adequado a ambientes úmidos.



3.12. As esquadrias indicadas em projeto deverão ser removidas manualmente, sem reaproveitamento. Deverá ser instalada nova janela em alumínio, modelo máximo-ar com vidro incolor. A instalação deverá garantir perfeita vedação e esquadro.

3.13. A porta entre o banheiro e o quarto deverá ser substituída por porta de alumínio, modelo de correr, com trilho superior e vedação em lambri, nas dimensões de 80 cm x 210cm.

3.1. As portas das áreas individuais de sanitários deverão ser do tipo abrir, com vista em perfil de alumínio, fechamento em veneziana de alumínio, com espessura de 25mm, fechadura tipo roseta e dimensões conforme indicado em projeto.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1. Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho. Os serviços de limpeza geral deverão ser executados **SEMANALMENTE** com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção.

4.2. A limpeza final deverá contemplar pisos, revestimentos cerâmicos, ferragens, louças, metais, vidros e esquadrias, devendo ser utilizados materiais de limpeza adequados a sua finalidade para que não ocorram danos e comprometimento de acabamentos e componentes construtivos.

4.3. Ao término da obra será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que a compõem, cabendo ao construtor refazer ou recuperar os danos verificados.